



Jornal Oficial de Limeira



Terça-feira, 01 de Abril de 2025

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6956

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	42
IPML INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA	49
EMDEL – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A	91

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carla Fernanda Pizani Ribeiro da Silva – MTB: 37.479

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistências.

DIAGRAMAÇÃO: Ivan José Nilsen Júnior

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

DECRETO Nº 72, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 4.037, de 11 de julho de 2006, alterada pelas Lei n.º 5.459, de 19 de dezembro de 2014, pela Lei n.º 5.623, de 22 de dezembro de 2015, pela Lei n.º 6.057, de 11 de julho de 2018 e pela Lei n.º 6.100, de 17 de outubro de 2018, que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – CMDPD;

CONSIDERANDO o art. 3º, da Lei n.º 4.037, de 11 de julho de 2006 e suas alterações, que dispõe sobre os Representantes do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CMDPD, e

CONSIDERANDO tudo o que consta na Comunicação Interna - CI 4.566, de 19 de março de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica substituída a Sr.^a **Denise Ferro**, pela Sr.^a **Benedita Aparecida Faustino Duarte**, como representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, nomeado pelo Decreto n.º 141, de 29 de maio de 2023, para complementação do mandato de 2 (dois) anos em andamento, biênio 2023-2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 73, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Aprova o Regimento Interno da Feira de Artes e Gastronomia.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 10.521/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da “**Feira de Artes e Gastronomia**” que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 335, de 21 de julho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

REGIMENTO INTERNO

I – DAS CARACTERÍSTICAS

Art. 1º A Feira de Artes e Gastronomia, amparada respectivamente pelas Leis nº 5.563/15 e nº 5.789/16, contempla as seguintes categorias: Artesanato, Gastronomia e Doces, Antiguidade e Diversidades. Ocorrerá ordinariamente de quarta-feira a domingo das 09h às 22h, na Praça Toledo Barros, centro de Limeira/SP. A Prefeitura Municipal de Limeira, por meio da Secretaria de Cultura, auxilia na gestão compartilhada e nomeia a Comissão Organizadora das Feiras.

II – DA QUALIFICAÇÃO

Art. 2º Os expositores da Feira de Artes e Gastronomia são qualificados de acordo com os critérios de sua categoria, descritos a seguir:

a) Os Artesãos terão seus trabalhos classificados e avaliados pela Comissão Organizadora da Feira, considerando-se a proposta inicial de trabalho, a matéria-prima, a perícia técnica, a porcentagem de trabalho manual, a qualificação do artesão, a produção, o grau de originalidade, o grau de tipicidade e estética, tomando-se como referência os critérios da Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades - SUTACO, devendo obter a média final igual ou superior a 3,00;

b) Os Artistas Plásticos terão seus trabalhos avaliados pela Comissão Organizadora da Feira, considerando-se a proposta de trabalho inicial, a perícia técnica, a porcentagem de trabalho manual, a produção, condição geral da peça, grau de originalidade e estética, devendo obter a média final igual ou superior a 3,00.

c) Nos campos Diversidades, deverão comprovar o conhecimento necessário dos produtos/serviços comercializados, produzidos ou não pelo expositor, devendo entregar à Comissão Organizadora da Feira uma proposta inicial de trabalho, relacionando o conhecimento específico sobre cada produto, bem como seu currículo na área, para avaliação em entrevista pessoal com o profissional especializado.

d) Os profissionais de Gastronomia e Doces terão seus trabalhos classificados e avaliados pela Comissão Organizadora das Feiras e os locais de preparo e manipulação de alimentos serão avaliados conforme as recomendações da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e/ou as exigências da norma CVS5/13.

e) Os Antiquários terão seus acervos avaliados pela Comissão Organizadora da Feira ou profissional especializado, considerando-se a proposta inicial de trabalho e a qualidade dos produtos expostos, que deverão apresentar percentual igual ou superior a 70% de peças antigas, podendo o restante ser composto por peças mais recentes, que não sejam mais produzidas ou comercializadas, impreterivelmente.

III – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º Ao expositor autorizado a participar da Feira de Artes e Gastronomia será fornecida credencial individual que conterá fotografia, nome do expositor, descrição do produto, técnica e categoria.

Art. 4º Será vedada a participação na Feira de Artes e Gastronomia o expositor que não estiver com a Credencial.

Art. 5º Os expositores e as mercadorias a serem expostas e comercializadas deverão limitar-se ao espaço de:

- a) Artesanatos: 3,0 x 3,0 metros.
- b) Gastronomia e Doces: 4,0 x 4,0 metros, podendo colocar até 4 (jogos) de mesas e cadeiras.
- c) Artes, Diversidades e Antiguidades: serão pré-analisadas pela Comissão Organizadora da Feira.
- d) A barraca deverá ser impreterivelmente na cor azul escuro, e ser um investimento próprio do expositor.

Art. 6º O horário estabelecido no Art. 1º deste regimento deverá ser rigorosamente respeitado pelos expositores, observando-se:

§ 1º A descarga e montagem de barracas deverão ocorrer até às 08h.

§ 2º As áreas de exposição deverão estar totalmente ocupadas até às 08h30, impreterivelmente.

§ 3º Para fins de limpeza, a desocupação da Praça Toledo Barros ocorrerá a partir das 22h, devendo estar encerrada até às 23h.

§ 4º O início do desmonte e a carga das barracas não serão permitidos antes das 22h e proibida após às 23h, salvo horário especial do comércio local.

Art. 7º A observância das regras previstas no artigo anterior são de inteira responsabilidade do expositor.

Art. 8º Não será permitido ao expositor transitar com seu veículo sobre a Praça Toledo Barros em horário que a Feira estiverem funcionando.

Art. 9º A designação da área de exposição dos trabalhos de cada expositor compete a Comissão Organizadora da Feira, observando-se o tipo de material exposto.

Art. 10 A autorização para comercialização dos produtos do expositor na Feira se dá a título precário, devendo ser renovada no início de cada ano, podendo ser revogada pela Comissão Organizadora das Feira por inobservância deste regimento.

IV – DA FREQUÊNCIA

Art. 11 A presença será **FACULTATIVA**, não haverá lista de presença, devendo apenas o expositor manter sua credencial em local visível.

Art. 12 O expositor tem direito a solicitar sua substituição temporária por outra pessoa, nos casos:

§ 1º De ausências justificadas.

§ 2º De doença ou falecimento de familiares.

§ 3º De participação em eventos, representando a cidade ou as Feiras, desde que esta participação seja autorizada pela Secretaria de Cultura e/ou Comissão Organizadora da Feira.

Art. 13 A solicitação de substituição temporária deve ser feita junto a Comissão Organizadora da Feira, respeitados os seguintes prazos e procedimentos:

§ 1º A qualquer momento, no caso de doença ou falecimento de familiares;

§ 2º Com uma semana de antecedência, no caso de ausência justificada ou de participação do expositor em eventos, representando a Cidade ou a Feira;

§ 3º O expositor deverá preencher formulário padrão, indicando o nome e o RG do substituto, assumindo a responsabilidade pelos seus atos durante o período das Feiras.

V – DA FISCALIZAÇÃO

Art. 14 A fiscalização das Feira de Artes e Gastronomia será realizada por funcionários designados da Prefeitura Municipal de Limeira por meio da Comissão Organizadora estabelecida por decreto.

§ 1º Os fiscais ficam autorizados a providenciar a mudança do local da barraca dos expositores e repreender sobre a exposição de materiais irregulares.

§ 2º Será suspenso por 30 (trinta) dias o expositor que desrespeitar a fiscalização.

§ 3º Em caso de reincidência, sua credencial será cancelada.

Art. 15 O expositor manterá sua credencial sempre atualizada durante o período das feiras, devendo apresentá-la aos fiscais quando solicitado.

Art. 16 Sempre que julgar necessário, a Comissão Organizadora da Feira poderá:

§ 1º Reavaliar qualquer de seus expositores credenciados.

§ 2º Verificar o processo de produção artesanal da gastronomia, artes plásticas e artesanatos, na residência, oficina ou ateliê do expositor, sem aviso prévio.

§ 3º O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos expositores de Antiguidades.

Art. 17 A Comissão Organizadora da Feira será responsável pela manutenção da qualidade da **FEIRA DE ARTES E GASTRONOMIA** e avaliará constantemente os produtos expostos nas barracas conforme critérios especificados no Art. 2º.

VI – DAS ADVERTÊNCIAS

Art. 18 Serão advertidos por escrito os expositores que não cumprirem a disposição deste regimento, sendo-lhes vedada:

§ 1º A venda ou exposição de material não especificado na credencial.

§ 2º A venda e exposição de peças industrializadas e/ou adquiridas de terceiros, exceto aprovados pela Comissão Organizadora ou nos casos de expositores das categorias “Antiguidades” e “Diversidades”.

§ 3º A utilização indevida das áreas verdes, gramados, árvores e canteiros plantados.

§ 4º A exposição de produtos nos bancos e postes de iluminação e sinalização da praça.

§ 5º A afixação da barraca e toldos nos postes, bancos, bebedouros e árvores da praça.

Art. 19 As advertências e punições deverão ser comunicadas por escrito pela Comissão da Feira, no dia de exposição, devendo o expositor tomar ciência por escrito.

§ 1º O expositor terá direito a interpor recurso junto à Comissão Organizadora da Feira, até a próxima data útil após a ciência.

§ 2º O recurso deverá ser julgado pela Comissão Organizadora da Feira, até o quinto dia útil após o seu recebimento

§ 3º Na hipótese de inexistência ou indeferimento do recurso, a punição deverá ser aplicada a partir do próximo dia de exposição.

Art. 20 O expositor que receber 2 (duas) advertências será suspenso por 30 (trinta) dias.

Art. 21 O expositor que receber 3 (três) advertências terá sua credencial cancelada e será impedido de participar das Feiras pelo período de 2 anos.

VII - DAS VAGAS

Art. 22 Na hipótese de desistência ou cancelamento da credencial de algum expositor, a vaga será preenchida da seguinte forma:

§ 1º Somente poderão requerer uma vaga na Feira de Artes e Gastronomia, da Prefeitura Municipal de Limeira, os candidatos que apresentem a qualificação especificada nos Art. 2º.

§ 2º As vagas serão impreterivelmente para munícipes de Limeira, exceto em caso de convidados da Comissão Organizadora das Feiras.

Art. 23 O processo de seleção para ingresso de novos expositores para a Feira de Artes e Gastronomia deverá ser realizado pessoalmente na Secretaria Municipal de Cultura, no período compreendido de Fevereiro a Julho do ano vigente.

§ 1º Os candidatos selecionados ingressarão nas Feiras conforme disponibilidade de vagas que eventualmente venham a existir.

§ 2º O candidato deverá preencher a ficha de inscrição via Limeira Digital e entregar à Comissão Organizadora das Feiras uma proposta inicial de trabalho, descrevendo as etapas do processo de produção do produto a ser comercializado, contendo documentação fotográfica necessária para a análise do mesmo.

§ 3º Serão realizadas as entrevistas com os candidatos na análise prévia da ficha de inscrição e da proposta inicial do trabalho entregue.

§ 4º Serão realizadas avaliações conforme critérios de qualificação especificados no Art. 2º.

PARÁGRAFO ÚNICO: Decorrido o prazo de carência e nada havendo contra o candidato, este receberá da Comissão Organizadora das Feiras, uma credencial individual de expositor cadastrado, conforme descrito no Art. 3º.

Art. 24 Para inscrição na Feira de Arte e Gastronomia, o candidato deverá entregar os seguintes documentos, juntamente com a **Ficha de Inscrição devidamente preenchida via Limeira Digital:**

a) Cópia do RG;

b) Cópia do CPF;

c) Cópia do Comprovante de Endereço;

d) 02 Fotos 3x4 coloridas (Entregar pessoalmente na Secretaria de Cultura);

VIII – OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 25 O expositor tem direito a solicitar a alteração da descrição do produto em sua credencial no mês de dezembro de cada ano.

§ 1º A solicitação será avaliada no mês de janeiro do ano seguinte, com base na proposta inicial de trabalho do expositor e na diversidade e qualidade das feiras.

§ 2º Caso o novo produto seja diferente da proposta inicial de trabalho do expositor, bem como a mudança de categoria, o mesmo deverá solicitar seu reingresso nas feiras, conforme os procedimentos descritos acima.

Art. 26 Os expositores têm direito a constituir uma Equipe de Trabalho das Feiras, eleita por seus pares mediante voto aberto, com caráter consultivo frente à Comissão Organizadora da Feira.

§ 1º A eleição dos representantes será organizada pela Comissão Organizadora da Feira.

§ 2º Serão eleitos 08 (oito) representantes para mandato de 02 (dois) anos, com direito a reeleição.

§ 3º A Comissão Organizadora da Feira se reunirá uma vez por mês com a Equipe de Trabalho da Feira, de acordo com o calendário definido na posse da Equipe.

§ 4º A Comissão Organizadora das Feiras será composta por:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- 1º Secretário;
- 2º Secretário;
- 1º Tesoureiro;
- 2º Tesoureiro;
- 1º Fiscal;
- 2º Fiscal.

Art. 27 O expositor deve manter sua área de exposição sempre limpa durante e ao término das feiras.

Art. 28 O expositor deve manter seu endereço atualizado junto a Comissão Organizadora da Feira.

Art. 29 Fica autorizado aos expositores à venda e consumo de bebidas alcoólicas, exceto bebidas destiladas.

Art. 30 Fica proibido o expositor permanecer sem camisa durante a realização da Feira.

Art. 31 É de responsabilidade do Antiquário a qualidade, autenticidade e procedência das peças expostas, bem como o seguro contra roubos e danos das mesmas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será proibida a exposição e venda de armas de fogo ou armas brancas e também produtos derivados do tabaco na Feira.

Art. 32 Os casos omissos e as regras deste regimento poderão ser encaminhados pela Comissão Organizadora da Feira ao Secretário Municipal de Cultura para suas deliberações e considerações.

Limeira, 26 de março de 2025.

Silvio Marcelo Francisco Britto
Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 781, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta na Comunicação Interna n.º 4.431, de 18 de março de 2025,

RESOLVE:

A) Designar à **Comissão Permanente de Sindicância**, constituída pela Portaria n.º 709, de 19 de fevereiro de 2025, publicada no Jornal Oficial do Município em 12 de março de 2025, para apuração dos fatos narrados na Comunicação Interna n.º 4.431/2025, e informações constantes nos registros dos Boletins de Ocorrências sobre furtos de bens armazenados no barracão pertencente à municipalidade, sito à Avenida Doutor Antônio de Luna, n.º 1.323, Jardim Aeroporto, o qual é destinado à Secretaria de Habitação e funciona como galpão de armazenamento e olaria, sendo os bens: uma torneira, um botijão de gás e três luminárias, registrados no Boletim de Ocorrência n.º CO4627-1/2025, 1ª edição, emitido em 18 de fevereiro de 2025, lavrado no 4º Distrito Policial de Limeira; 20 metros de cabos de alta tensão e uma porta de alumínio, registrados no Boletim de Ocorrência n.º DI9346-1/2025, 1ª edição, emitido em 05 de março de 2025, lavrado no 3º Distrito Policial de Limeira; ferramentas diversas, fiação elétrica e um compressor amarelo, número de patrimônio 189793, lacre n.º 0000758, registrados no Boletim de Ocorrência DN8929-4/2025, 4ª edição, emitido em 17 de março de 2025, lavrado na Delegacia Seccional de Limeira – Plantão, e considerando, ainda, todas as demais documentações que instruem o referido processo, apurando-se outros fatos conexos a esse, averiguando-se eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo, irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A Comissão será composta pelos seguintes membros: Marco Antonio Teixeira de Camargo Barhun, Procurador Jurídico, registro funcional 053520; Sandrine Cristina Ibañes Rossini, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional 756458 e Grazielle Pedro Bom, Diretora de Escola, registro funcional n.º 838306, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: Eduardo Ferreira dos Santos, Assistente Administrativo, registro funcional n.º 702978 e Sra. Fabiana Luzia Gomes Bianchi, Diretora de Escola registro funcional n.º 821942-3, além dos suplentes designados na Portaria n.º 709/25, que também poderão atuar nos impedimentos dos titulares.

PORTARIA Nº 781, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

fl. 2

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Kuhl Filho, s/n, Vila São João.

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

G) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 783, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo n.º 5.819, de 21 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

A) Designar à **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída pela Portaria n.º 709, de 19 de fevereiro de 2025, publicada no Jornal Oficial do Município em 12 de março de 2025, para apuração de possíveis condutas inapropriadas do(a) servidor(a) **G. C.**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, registro funcional n.º 792586-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em face dos documentos que instruem o Processo Administrativo n.º 5.819/2025, que supostamente configurariam as infrações disciplinares previstas nos artigos 139, incisos I, II, III, IV, IX; 140, inciso XV, XVI e XVIII; e 156, incisos IV, V e VI, todos da Lei Complementar n.º 41/1991, apurando-se, também, outros fatos conexos a esses, ficando o caso submetido à apreciação da referida Comissão Disciplinar, decidindo, ao final, qual(is) a(s) medida(s) a ser(em) tomada(s) por esta Administração Pública.

B) A Comissão será composta pelos seguintes membros: Marco Antonio Teixeira de Camargo Barhun, Procurador Jurídico, registro funcional n.º 53520; Sandrine Cristina Ibañes Rossini, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional n.º 75458 e Grazielle Pedro Bom, Diretor de Escola, registro funcional n.º 838306, sob a presidência do primeiro;

C) Comporão, ainda, como suplentes: Fabiana Luzia Gomes Bianchi, Diretor de Escola, registro funcional n.º 821942-3 e Eduardo Ferreira dos Santos, Assistente Administrativo, registro funcional n.º 702978; além dos suplentes designados na Portaria n.º 709/2025, que também poderão atuar nos impedimentos dos membros titulares;

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Kuhl Filho, s/n, Vila São João.

PORTARIA Nº 783, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

fl. 2

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

G) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 777, de 19 de março de 2025.

REGISTRE-SE e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 785, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta nos Processos Administrativos nº 47.938/2023, nº 63.031/2023 e nº 28/2025,

RESOLVE:

A) Designar à **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída pela Portaria nº 709, de 19 de fevereiro de 2025, publicada no Jornal Oficial do Município, em 12 de março de 2025, a apuração de possíveis condutas inapropriadas dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em face dos fatos narrados nos Processos Administrativos nº 47.938/2023, nº 63.031/2023 e nº 28/2025, sendo os servidores: **J. E. F.**, Arrecadador de Pedágio, registro funcional nº 775983-1, que em tese, infringiu os incisos III, IX e XI do art. 139, e, incisos IV e V do art. 156 e **A. H. V. F.**, Coordenador de Pedágio, registro funcional nº 800228, que em tese, infringiu os incisos III e IX do art. 139, e, incisos IV e V do art. 156; todos da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), apurando-se, também, outros fatos conexos a esses, averiguando-se eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando-se providências em torno de situações, que indiquem falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo, irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A comissão será composta pelos seguintes membros: Alexandra Lodo Feliciano Biazotto Corte, Professor, registro funcional nº 755397, Eliane Quinelato, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 819051 e Luciana Toquini de Lima Silva, Diretor de Escola, registro funcional nº 806331, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplente Gláucia Cristina Alecci Meneghim, Diretor de escola, registro funcional nº 807265-1 e Eduardo Ferreira dos Santos, Assistente Administrativo, registro funcional nº 702978, além dos suplentes designados na Portaria nº 709/2025, que também poderão atuar nos impedimentos dos membros titulares.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Kuhl Filho, s/nº, Vila São João.

PORTARIA Nº 785, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

fl. 2

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

G) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 2.620, de 27 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 786, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta nos Processos Administrativos nº 2.808/2025,

RESOLVE:

A) Designar à **Comissão Permanente de Sindicância**, constituída pela Portaria nº 709, de 19 de fevereiro de 2025, publicada no Jornal Oficial do Município, em 12 de março de 2025, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo Digital nº 2.808/2025, que trata da conferência de itens do patrimônio, do Departamento de Extensão Rural/Viveiro (Horto), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, não sendo encontrado: poltrona diretor giratória, patrimônio nº 197548, conforme registro do Boletim de Ocorrência nº IV2892-1/2024 – 1ª Edição, emitido em 27 de junho de 2024, lavrado no 4º Distrito Policial de Limeira, e considerando, ainda, todas as demais documentações que instruem o referido processo, apurando-se outros fatos conexos a esse, averiguando-se eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo, irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A comissão será composta pelos seguintes membros: Alexandra Lodo Feliciano Biazotto Corte, Professor, registro funcional nº 755397, Eliane Quinelato, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 819051 e Luciana Toquini de Lima Silva, Diretor de Escola, registro funcional nº 806331, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplente Eduardo Ferreira dos Santos, Assistente Administrativo, registro funcional nº 702978 e Roselaine Matheus Torres, Professor, registro funcional nº 631400-2, além dos suplentes designados na Portaria nº 709/2025, que também poderão atuar nos impedimentos dos membros titulares.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Kuhl Filho, s/nº, Vila São João.

PORTARIA Nº 786, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

fl. 2

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

G) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 788, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o inciso VIII do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Limeira;

CONSIDERANDO a alínea “b” do item 2 do art. 95, da Lei Orgânica do Município de Limeira, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n.º 5.093, de 14 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

A) Relotar o servidor **Josenildo Neves da Silva**, nomeado pela Portaria n.º 676, de 31 de julho de 2001, para, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “H”, Nível II, prestar serviços na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 236, de 16 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 795, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 880, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo n.º 10.734, de 28 de março de 2025,

RESOLVE:

A) Nomear a Sr.^a **Dorotéia de Freitas** para, sem prejuízo de sua situação de funcionário efetivo, exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas, junto a Divisão de Gabinete, Planejamento e Administração, da Secretaria Municipal de Cultura, constante da Tabela “A”, do Anexo II, da Lei Complementar n.º 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 7, que equivale a R\$ 3.342,63 (três mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 797, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 880, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 9.449, de 18 de março de 2025,

RESOLVE:

A) Nomear o Sr. **Luciano Vasconcelos Júnior** para, exercer em comissão, o cargo de Assessor Especial em Gestão Pública, junto ao Departamento de Publicidade, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, constante da Tabela “A”, do Anexo II, da Lei Complementar n.º 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 5, que equivale a R\$ 8.356,63 (oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

EXTRATO

CONTRATO Nº: 12/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 105/2024
PROCESSO Nº: 37.078/2024
EDITAL: Nº 119/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira
CONTRATADA: Integrar Núcleo de Terapias Ltda, CNPJ Nº 36.139.165/0001-96
OBJETO: Contratação de profissional ou empresa devidamente habilitados para prestação de serviços com a realização de sessões ambulatoriais de terapias diversas em atendimento a mandados judiciais ativos.
VALOR: R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025
PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.
Alexandre Ferrari Augusto
Secretário Municipal de Saúde –Interino

CONTRATO Nº: 21/2025
DISPENSA Nº: 29/2025
PROCESSO Nº: 1.433/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira
CONTRATADA: Assist Assistência em Home Care Ltda, CNPJ nº 25.382.561/0001-23
OBJETO: Contratação de profissional ou empresa devidamente habilitada para prestação de serviços com realização de sessões domiciliares de fisioterapia, fonoaudiologia e terapia ocupacional em atendimento a mandados judiciais ativos.
VALOR: R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025
PRAZO: 06 (seis) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.
Alexandre Ferrari Augusto
Secretário Municipal de Saúde –Interino

CONTRATO Nº: 22/2025
DISPENSA Nº: 29/2025
PROCESSO Nº: 1.433/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira
CONTRATADA: Eliana Aparecida Guarino
OBJETO: Contratação de profissional ou empresa devidamente habilitada para prestação de serviços com realização de sessões domiciliares de fisioterapia, fonoaudiologia e terapia ocupacional em atendimento a mandados judiciais ativos.
VALOR: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025
PRAZO: 06 (seis) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

Alexandre Ferrari Augusto
Secretário Municipal de Saúde -Interino

ATA Nº: 117/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 36/2024
PROCESSO Nº: 40.342/2023
EDITAL: nº 38/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Limeira
DETENTORA DA ATA: Art Base Indústria e Comércio de Móveis e Peças para Escritório Ltda,
CNPJ nº 06.124.501/0001-66
OBJETO: Eventual aquisição de móveis escolares para suprimento das necessidades do ensino da Rede Pública Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025
PRAZO: Por 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.
Antônio Montesano Neto
Secretário Municipal de Educação

ATA Nº: 118/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 132/2024
PROCESSO Nº: 26.539/2024
EDITAL: nº 150/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Limeira
DETENTORA DA ATA: Ilg Comercial Ltda, CNPJ nº 20.657.155/0001-02
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos controlados - portaria 344/98, para atendimento a mandados judiciais ativos e pacientes atendidos por protocolo municipal instituído (Centros de Atenção Psicossocial - CAPS).
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025
PRAZO: Por 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.
Alexandre Ferrari Augusto
Secretário Municipal de Saúde -Interino

ATA Nº: 119/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 132/2024
PROCESSO Nº: 26.539/2024
EDITAL: nº 150/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Limeira
DETENTORA DA ATA: Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda, CNPJ nº 76.386.283/0001-13
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos controlados - portaria 344/98, para atendimento a mandados judiciais ativos e pacientes atendidos por protocolo municipal instituído (Centros de Atenção Psicossocial - CAPS).

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025

PRAZO: Por 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde –Interino

ATA Nº: 120/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 132/2024

PROCESSO Nº: 26.539/2024

EDITAL: nº 150/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Limeira

DETENTORA DA ATA: Global Hospitalar Importação e Comércio S.A, CNPJ nº 12.047.164/0001-53

OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos controlados - portaria 344/98, para atendimento a mandados judiciais ativos e pacientes atendidos por protocolo municipal instituído (Centros de Atenção Psicossocial - CAPS).

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025

PRAZO: Por 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde -Interino

ATA Nº: 121/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 132/2024

PROCESSO Nº: 26.539/2024

EDITAL: nº 150/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Limeira

DETENTORA DA ATA: Fragnari Distribuidora De Medicamentos Ltda, CNPJ nº 14.271.474/0001-82OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos controlados - portaria 344/98, para atendimento a mandados judiciais ativos e pacientes atendidos por protocolo municipal instituído (Centros de Atenção Psicossocial - CAPS).

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025

PRAZO: Por 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde -Interino

ATA Nº: 122/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 132/2024
PROCESSO Nº: 26.539/2024
EDITAL: nº 150/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Limeira
DETENTORA DA ATA: Avarémed Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 11.195.057/0001-00
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos controlados - portaria 344/98, para atendimento a mandados judiciais ativos e pacientes atendidos por protocolo municipal instituído (Centros de Atenção Psicossocial - CAPS).
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025
PRAZO: Por 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.
Alexandre Ferrari Augusto
Secretário Municipal de Saúde –Interino

ATA Nº: 124/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 132/2024
PROCESSO Nº: 26.539/2024
EDITAL: nº 150/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Limeira
DETENTORA DA ATA: Aglon Comércio e Representações Ltda, CNPJ nº 65.817.900/0001-71
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos controlados - portaria 344/98, para atendimento a mandados judiciais ativos e pacientes atendidos por protocolo municipal instituído (Centros de Atenção Psicossocial - CAPS).
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025
PRAZO: Por 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.
Alexandre Ferrari Augusto
Secretário Municipal de Saúde –Interino

ATA Nº: 125/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 132/2024
PROCESSO Nº: 26.539/2024
EDITAL: nº 150/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Limeira
DETENTORA DA ATA: Interlab Farmacêutica Ltda, CNPJ nº 43.295.831/0001-40
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos controlados - portaria 344/98, para atendimento a mandados judiciais ativos e pacientes atendidos por protocolo municipal instituído (Centros de Atenção Psicossocial - CAPS).
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025

PRAZO: Por 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde –Interino

ATA Nº: 127/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 132/2024

PROCESSO Nº: 26.539/2024

EDITAL: nº 150/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Limeira

DETENTORA DA ATA: Rhodes Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ nº 29.196.670/0001-07

OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos controlados - portaria 344/98, para atendimento a mandados judiciais ativos e pacientes atendidos por protocolo municipal instituído (Centros de Atenção Psicossocial - CAPS).

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025

PRAZO: Por 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde –Interino

ATA Nº: 128/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 132/2024

PROCESSO Nº: 26.539/2024

EDITAL: nº 150/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Limeira

DETENTORA DA ATA: Inovamed Hospitalar Ltda, CNPJ nº 12.889.035/0002-93

OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos controlados - portaria 344/98, para atendimento a mandados judiciais ativos e pacientes atendidos por protocolo municipal instituído (Centros de Atenção Psicossocial - CAPS).

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025

PRAZO: Por 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde –Interino

ATA Nº: 129/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 132/2024

PROCESSO Nº: 26.539/2024

EDITAL: nº 150/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Limeira

DETENTORA DA ATA: Medfutura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda, CNPJ nº 17.700.763/0001-48

OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos controlados - portaria 344/98, para atendimento a mandados judiciais ativos e pacientes atendidos por protocolo municipal instituído (Centros de Atenção Psicossocial - CAPS).

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025

PRAZO: Por 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde –Interino

ATA Nº: 130/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 132/2024

PROCESSO Nº: 26.539/2024

EDITAL: nº 150/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Limeira

DETENTORA DA ATA: Lovian Medicamentos Ltda, CNPJ nº 48.097.911/0001-05

OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos controlados - portaria 344/98, para atendimento a mandados judiciais ativos e pacientes atendidos por protocolo municipal instituído (Centros de Atenção Psicossocial - CAPS).

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025

PRAZO: Por 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde –Interino

ATA Nº: 131/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 132/2024

PROCESSO Nº: 26.539/2024

EDITAL: nº 150/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Limeira

DETENTORA DA ATA: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, CNPJ nº 44.734.671/0022-86

OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos controlados - portaria 344/98, para atendimento a mandados judiciais ativos e pacientes atendidos por protocolo municipal instituído (Centros de Atenção Psicossocial - CAPS).

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025

PRAZO: Por 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde –Interino

ATA Nº: 132/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 132/2024
PROCESSO Nº: 26.539/2024
EDITAL: nº 150/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Limeira
DETENTORA DA ATA: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda, CNPJ nº 73.856.593/0001-66
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos controlados - portaria 344/98, para atendimento a mandados judiciais ativos e pacientes atendidos por protocolo municipal instituído (Centros de Atenção Psicossocial - CAPS).
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025
PRAZO: Por 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.
Alexandre Ferrari Augusto
Secretário Municipal de Saúde –Interino

ATA Nº: 134/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 132/2024
PROCESSO Nº: 26.539/2024
EDITAL: nº 150/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Limeira
DETENTORA DA ATA: CM Hospitalar S.A., CNPJ nº 12.420.164/0001-57
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos controlados - portaria 344/98, para atendimento a mandados judiciais ativos e pacientes atendidos por protocolo municipal instituído (Centros de Atenção Psicossocial - CAPS).
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025
PRAZO: Por 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.
Alexandre Ferrari Augusto
Secretário Municipal de Saúde –Interino

ATA Nº: 133/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 132/2024
PROCESSO Nº: 26.539/2024
EDITAL: nº 150/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Limeira
DETENTORA DA ATA: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
CNPJ nº 67.729.178/0004-91
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos controlados - portaria 344/98, para atendimento a mandados judiciais ativos e pacientes atendidos por protocolo municipal instituído (Centros de Atenção Psicossocial - CAPS).
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025

PRAZO: Por 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde –Interino

ATA Nº: 138/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 143/2024

PROCESSO Nº: 30.622/2024

EDITAL: nº 161/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Limeira

DETENTORA DA ATA: Ricardo Gonçalves Itapira, CNPJ nº 02.573.131/0001-93

OBJETO: Eventual aquisição de material de limpeza, domissanitários, para atendimento das Secretarias Municipais

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025

PRAZO: Por 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

Claudete Florêncio

Secretária Municipal de Administração

ATA Nº: 139/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 143/2024

PROCESSO Nº: 30.622/2024

EDITAL: nº 161/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Limeira

DETENTORA DA ATA: Rosacleaning Comércio de Produtos e Serviços de Limpeza Ltda
CNPJ nº 39.284.980/0001-37

OBJETO: Eventual aquisição de material de limpeza, domissanitários, para atendimento das Secretarias Municipais.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025

PRAZO: Por 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

Claudete Florêncio

Secretária Municipal de Administração

ATA Nº: 140/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 143/2024

PROCESSO Nº: 30.622/2024

EDITAL: nº 161/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Limeira

DETENTORA DA ATA: Lazzari e Medeiros Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda
CNPJ nº 29.462.570/0001-85

OBJETO: Eventual aquisição de material de limpeza, domissanitários, para atendimento das Secretarias Municipais.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025

PRAZO: Por 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

Claudete Florêncio

Secretária Municipal de Administração

ATA Nº: 141/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 143/2024

PROCESSO Nº: 30.622/2024

EDITAL: nº 161/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Limeira

DETENTORA DA ATA: Confiance Comércio Varejista Ltda

CNPJ nº 20.531.237/0001-06

OBJETO: Eventual aquisição de material de limpeza, domissanitários, para atendimento das Secretarias Municipais.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025

PRAZO: Por 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

Claudete Florêncio

Secretária Municipal de Administração

ATA Nº: 142/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 143/2024

PROCESSO Nº: 30.622/2024

EDITAL: nº 161/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Limeira

DETENTORA DA ATA: CCM-COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

CNPJ nº 01.664.908/0001-62

OBJETO: Eventual aquisição de material de limpeza, domissanitários, para atendimento das Secretarias Municipais.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025

PRAZO: Por 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

Claudete Florêncio

Secretária Municipal de Administração

ATA Nº: 143/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 143/2024

PROCESSO Nº: 30.622/2024

EDITAL: nº 161/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Limeira
DETENTORA DA ATA: Rodrigo Tonelotto
CNPJ nº 02.514.617/0001-50
OBJETO: Eventual aquisição de material de limpeza, domissanitários, para atendimento das Secretarias Municipais.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025
PRAZO: Por 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.
Claudete Florêncio
Secretária Municipal de Administração

ATA Nº: 144/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 132/2024
PROCESSO Nº: 26.539/2024
EDITAL: nº 150/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Limeira
DETENTORA DA ATA: Kenan Medicamentos Ltda
CNPJ nº 21.257.684/0001-81
OBJETO: Aquisição de medicamentos controlados - portaria 344/98, para atendimento a mandados judiciais ativos e pacientes atendidos por protocolo municipal instituído (Centros de Atenção Psicossocial - CAPS)
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025.
PRAZO: Por 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.
Claudete Florêncio
Secretária Municipal de Administração

1º Prorrogação de Prazo
CONTRATO Nº: 196/2024
PROCESSO Nº: 900098/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 07/2024
EDITAL Nº: 65/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 14.133/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira
CONTRATADA: Reivax Engenharia e Projetos Ltda
CNPJ nº 30.447.810/0001-51
OBJETO: Contratação de empresa especializada para requalificação da ruína da antiga Machina São Paulo (etapa 2) Av. Campinas, S/Nº - Centro - Limeira - Contrato Finisa Nº 0615.892.-21 Caixa
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025
PRAZO: 60 (sessenta) dias, contados a partir de 09 de março de 2025.
Celso José Gonçalves
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

1º Supressão de Valor de Ata

ATA Nº: 88/2024

PROCESSO Nº: 1.960/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 195/2023

EDITAL Nº: 261/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 14.133/2021

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Limeira

DETENTORA DA ATA: M.N.P. Custódio Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ nº 03.402.979/0001-12

OBJETO: Eventual aquisição de materiais médico-hospitalares (fraldas, lenços umedecidos e lençol descartável) para atendimento a mandados judiciais ativos e com previsão para inclusão de novos atendimentos, levantados pela progressão de demanda.

VALOR COM DESCONTO: Item 02: R\$ 1,27 (um real e vinte e sete centavos), item 03: R\$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos), item 05: R\$ 2,06 (dois reais e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde

1º Repactuação Contratual de Valor

CONTRATO Nº: 129/2024

PROCESSO Nº: 1.735/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 63/2024

EDITAL Nº: 71/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 14.133/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira

CONTRATADA: GLC Consultoria S/S Ltda, CNPJ nº 04.734.272.0001-76

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de software para auditoria tributária, gerenciamento e controle de contribuintes que compõem o índice de participação do município no ICMS.

Da Repactuação: Fica repactuado o valor mensal do Item 02

VALOR MENSAL COM DESCONTO: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025

Valmir Barreira

Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 219/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 11/2025

Nome: SILVIO ROBERTO MENDES

Endereço: RUA CONSTANTE FIGUEIREDO, 387

Inscrição Cadastral: 3488006000

Área do Terreno (m²) : 241,36 m²

Processo: 900870/2025

Ao trigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. Advertido(a) a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de 50 (cinquenta UFESPs, correspondente a R\$ 1.851,00 (Hum mil e oitocentos e cinquenta e um reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao trigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 220/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 337/2025

Nome: ANDRE DUARTE FERREIRA CAVINATO

Endereço: RUA MARIA GALVÃO DA SILVA, 422

Inscrição Cadastral: 5410001000

Área do Terreno (m²) : 275,25 m²

Processo: 900730/2025

Ao trigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. Advertido(a) a executar a LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de 50 (cinquenta UFESPs, correspondente a R\$ 1.851,00 (Hum mil e oitocentos e cinquenta e um reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao trigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 221/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: ABILIO CARLOS MONTORO

Endereço: RUA SHIGENORI HIGA, 136 – RES. SANTA CLARA

Inscrição Cadastral: 5371.025.000

Área do Terreno (m²): 250,00 m²

Auto de Infração: 297/2024

Processo: 33910/2024

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), 50 UFESPs correspondente a R\$ 1.768,00 (Hum mil e setecentos e sessenta e oito reais), referente ao Auto de Infração 297/2024, motivado ao não cumprimento da Advertência nº 1380/2024 (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará a sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao trigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA DIRETORA, RENATA MARTINS DE FREITAS ALBERTIN, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 128 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 138 E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98.TORNA PÚBLICO:



VISA – COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 6.774/2025	DATA DO PROTOCOLO	27/02/2025			
CNPJ/CPF	000.XXX.XXX-XX	DATA DE VALIDADE				
NOME / RAZÃO SOCIAL	BENEDITO JOAQUIM BONIFACIO					
ENDEREÇO	RUA LIMEIRA, Nº 663, VILA QUEIRÓZ					
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13485-002	UF	SP	
RESP. LEGAL		CPF				

Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:

- **Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série A nº 0135**, lavrado contra o interessado em 27/03/2025, pois “apresentava condições ambientais de risco com a presença de materiais inservíveis pelo imóvel provendo o risco para proliferação de sinantrópicos, artrópodes nocivos, peçonhentos em geral e ainda para o mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças”, conforme artigo 112, inciso III, fundamentado no artigo 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 1.110,60(mil cento e dez reais e sessenta centavos), equivalente a 30 UFESPs, Auto de Infração Sanitária Série A nº 0106. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.

Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 6.774/2025.

Limeira, 31 de março de 2025.

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 6.767/2025	DATA DO PROTOCOLO	27/02/2025		
CNPJ/CPF	369.XXX.XXX-49	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	CARLOS ROBERTO LOPEZ				
ENDEREÇO	AVENIDA LARANJEIRAS, Nº 1730, JARDIM HORTÊNCIA				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13485-254	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato: - Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série A nº 0134, lavrado contra o interessado em 27/03/2025, pois “apresentava condições ambientais de risco com a presença de materiais inservíveis pelo imóvel provendo o risco para proliferação de sinantrópicos, artrópodes nocivos, peçonhentos em geral e ainda para o mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças”, conforme artigo 112, inciso III, fundamentado no artigo 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 1.110,60(mil cento e dez reais e sessenta centavos), equivalente a 30 UFESPs, Auto de Infração Sanitária Série A nº 0105. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 6.767/2025. Limeira, 31 de março de 2025.					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 6.760/2025	DATA DO PROTOCOLO	27/02/2025		
CNPJ/CPF	167.XXX.XXX-53	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	RICARDO SCHIAVOLIN				
ENDEREÇO	RUA JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 1040, VILA CLAUDIA I				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-480	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato: - Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série A nº 0133, lavrado contra o interessado em 27/03/2025, pois “apresentava condições ambientais de risco com a presença de materiais inservíveis pelo imóvel provendo o risco para proliferação de sinantrópicos, artrópodes nocivos, peçonhentos em geral e ainda para o mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças”, conforme artigo 112, inciso III, fundamentado no artigo 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 1.110,60(mil cento e dez reais e sessenta centavos), equivalente a 30 UFESPs, Auto de Infração Sanitária Série A nº 104. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 6.760/2025. Limeira, 31 de março de 2025.					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 2.873/2025	DATA DO PROTOCOLO	29/01/2025		
CNPJ/CPF	000.XXX.XXX-XX	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	JOÃO VERISSIMO				
ENDEREÇO	RUA SERAFIM DA SILVA VARGAS, Nº 127, JARDIM PIRATININGA				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13484-330	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato: - Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série A nº 0132, lavrado contra o interessado em 27/03/2025, pois “apresentava condições ambientais de risco com a presença de materiais inservíveis pelo imóvel provendo o risco para proliferação de sinantrópicos, artrópodes nocivos, peçonhentos em geral e ainda para o mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças”, conforme artigo 112, inciso III, fundamentado no artigo 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 1.110,60(mil cento e dez reais e sessenta centavos), equivalente a 30 UFESPs, Auto de Infração Sanitária Série A nº 0090. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 2.873/2025. Limeira, 31 de março de 2025.					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 2.870/2025	DATA DO PROTOCOLO	29/01/2025		
CNPJ/CPF	017.XXX.XXX-93	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	JOEL APARECIDO FELICIO				
ENDEREÇO	RUA GERMANO MARTENSEN, Nº 137, PARQUE RESIDENCIAL ABILIO PEDRO IV ETAPA				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13483-128	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato: - Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série A nº 0131, lavrado contra o interessado em 27/03/2025, pois “apresentava condições ambientais de risco com a presença de materiais inservíveis pelo imóvel provendo o risco para proliferação de sinantrópicos, artrópodes nocivos, peçonhentos em geral e ainda para o mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças”, conforme artigo 112, inciso III, fundamentado no artigo 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 1.110,60(mil cento e dez reais e sessenta centavos), equivalente a 30 UFESPs, Auto de Infração Sanitária Série A nº 0089. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 2.870/2025. Limeira, 31 de março de 2025.					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 2.868/2025	DATA DO PROTOCOLO	29/01/2025		
CNPJ/CPF	027.XXX.XXX-60	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	MAURICIO DE FREITAS BARBOSA				
ENDEREÇO	RUA ANNA MAIELLARO ARROYELLO, Nº 523, JARDIM DA GRAMINHA				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13481-658	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato: - Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série A nº 0128, lavrado contra o interessado em 27/03/2025, pois "houve recusa de inspeção da Dengue, causando risco de proliferação do mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme os termos do artigo 2º, inciso IV da Lei Municipal nº 5.464/15, no valor de R\$ 5.553,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta três reais) equivalente a 150 UFESPs, Auto de Infração Sanitária Série A nº 0088. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 2.868/2025. Limeira, 31 de março de 2025.					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 2.867/2025	DATA DO PROTOCOLO	29/01/2025		
CNPJ/CPF	278.XXX.XXX-46	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA CHAVES				
ENDEREÇO	RUA LAVAPÉS, Nº 25, CENTRO				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-760	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato: - Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série A nº 0127, lavrado contra o interessado em 27/03/2025, pois "houve recusa de inspeção da Dengue, causando risco de proliferação do mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme os termos do artigo 2º, inciso IV da Lei Municipal nº 5.464/15, no valor de R\$ 5.553,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta três reais) equivalente a 150 UFESPs, Auto de Infração Sanitária Série A nº 0087. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 2.867/2025. Limeira, 31 de março de 2025.					

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 2.864/2025	DATA DO PROTOCOLO	29/01/2025
CNPJ/CPF	387.XXX.XXX-87	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	MANOEL PEREIRA DE CARVALHO		
ENDEREÇO	RUA AUGUSTO ANGELINO SIMONETTI, Nº 114, JD. RESIDENCIAL ANTONIO SIMONETTI		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13482-643 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato: - Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série A nº 0126, lavrado contra o interessado em 27/03/2025, pois "houve recusa de inspeção da Dengue, causando risco de proliferação do mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme os termos do artigo 2º, inciso IV da Lei Municipal nº 5.464/15, no valor de R\$ 5.553,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta três reais) equivalente a 150 UFESPs, Auto de Infração Sanitária Série A nº 0086. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 2.864/2025. Limeira, 31 de março de 2025.			

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 2.860/2025	DATA DO PROTOCOLO	29/01/2025
CNPJ/CPF	055.XXX.XXX-70	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	RENAN GALDINO DA SILVA		
ENDEREÇO	RUA DOS MANACAS, Nº 30, PORTAL DE SÃO CLEMENTE		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13482-554 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato: - Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série A nº 0136, lavrado contra o interessado em 28/03/2025, pois "houve recusa de inspeção da Dengue, causando risco de proliferação do mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme os termos do artigo 2º, inciso IV da Lei Municipal nº 5.464/15, no valor de R\$ 5.553,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta três reais) equivalente a 150 UFESPs, Auto de Infração Sanitária Série A nº 0085. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 2.860/2025. Limeira, 31 de março de 2025.			

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, RENATA MARTINS DE FREITAS ALBERTIN, CONSOANTE AO ARTIGO 17º DA PORTARIA ESTADUAL CVS Nº 1/2024, TORNA PÚBLICO:

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 111.720/2024
Data de Protocolo: 19/11/2024 CEVS: 352690201-107-000004-1-8
Data de Validade: 28/03/2027 Razão Social: AÇUCAREIRA BOA VISTA LTDA
CNPJ/CPF: 54.521.703/0001-94 Endereço: RUA ANGELO SANTAROSA, 167
JD. CELINA Município: LIMEIRA CEP: 13486-338 UF: SP
Resp. LEGAL: LUCAS ANTONIO BONADIMAN CPF: 02797355881
Resp. Técnico: KARINE CARVALHO ALVES CPF: 10658997696
CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:96658 UF:SP
LIMEIRA, Segunda-feira, 31 de Março de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 7.522/2025
Data de Protocolo: 28/03/2025 CEVS: 352690201-561-003125-1-7
Data de Validade: 28/03/2027 Razão Social: V 8 - RESTAURANTE LTDA
CNPJ/CPF: 45.193.254/0001-01 Endereço: Avenida CAMPINAS, 1087 LOJA B
Vila Cidade Jardim Município: LIMEIRA CEP: 13480-290 UF: SP
Resp. LEGAL: CAMILA REGINA MAULE CPF: 39426689800
LIMEIRA, Segunda-feira, 31 de Março de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 7.524/2025
Data de Protocolo: 28/03/2025 CEVS: 352690201-561-001989-1-9
Data de Validade: 28/03/2027 Razão Social: MINETTI & MINETTI LTDA ME
CNPJ/CPF: 25.313.948/0002-09 Endereço: Avenida SÃO SEBASTIÃO, 320
Boa Vista Município: LIMEIRA CEP: 13486-092 UF: SP
Resp. LEGAL: PATRICIA CRISTINA MINETTI CPF: 36242685892
LIMEIRA, Segunda-feira, 31 de Março de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 5.304/2025
Data de Protocolo: 05/03/2025 CEVS: 352690201-562-000303-1-7
Data de Validade: 21/11/2025 Razão Social: CASA TEMPERO ALIMENTACAO LTDA
CNPJ/CPF: 19.767.062/0010-42 Endereço: Estrada ADAO BERNARDO, S/N
ESTRADA LIM-125, KM 131, ROD. ANHANGUERA JAGUARI
Município: LIMEIRA CEP: 13480-970 UF: SP
Resp. LEGAL: ALEXANDRE BROCHI CPF: 17164526869
Resp. Técnico: EVILANE RODRIGUES PEREIRA CPF: 40196872855
CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:41530 UF:SP
LIMEIRA, Segunda-feira, 31 de Março de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 6.987/2025
Data de Protocolo: 24/03/2025 CEVS: 352690201-863-002094-1-4
Data de Validade: 27/03/2026 Razão Social: PAULA FERNANDA CUNHA BRIGATTO
CARDOSO CNPJ/CPF: 31703695801 Endereço: Rua OLAVO BILAC, 159 SALA 01
Boa Vista Município: LIMEIRA CEP: 13486-123 UF: SP
Resp. LEGAL: PAULA FERNANDA CUNHA BRIGATTO CARDOSO CPF: 31703695801
Resp. Técnico: PAULA FERNANDA CUNHA BRIGATTO CARDOSO CPF: 31703695801
CBO: 223125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:135381 UF:SP
LIMEIRA, Segunda-feira, 31 de Março de 2025

A DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, RENATA MARTINS DE FREITAS ALBERTIN, Autoridade Sanitária V, cred. 22, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o artigo 17º da Portaria Estadual CVS nº 01/2024, DEFERE as solicitações de Alvarás Sanitários acima mencionados.

Os responsáveis acima assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.

Limeira, 31 de março de 2025.



C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira.

RESOLUÇÃO N.º 005/2025

Dispõe sobre a nomeação dos gestores das parcerias firmadas entre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, através do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, com as Organizações da Sociedade Civil, para o exercício de 2025.



O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, do Município de Limeira/SP, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal n.º 2.729/95 e suas alterações;

Considerando que a Lei Federal n.º. 13.019/14, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, dispõe sobre a necessidade de se nomear o gestor responsável pela(s) parceria(s) celebrada(s) por meio de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento;

Considerando o Decreto Municipal n.º. 274/2021, que regulamenta a Lei n.º. 13.019/14 no âmbito municipal, dispondo sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Município de Limeira, inclusive suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista prestadoras de serviços públicos, e suas subsidiárias, com as organizações da sociedade civil;

Considerando a realização de Chamamento público, para a seleção de projetos relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Limeira, Estado de São Paulo, conforme Resolução n.º. 03/2024 – CMDCA;

Considerando a alteração da composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira, para a gestão 2024/2026;

RESOLVE

Art. 1.º Designar as conselheiras Sr.ªs. Andrea Esteves Rodovalho; Karina Toledo Rodovalho Novo; Elaine Ribeiro Rossi e Mariele Cristina da Silva, como gestoras das parcerias decorrentes do Chamamento Público promovido pelo CMDCA no ano de 2024 (Resolução n.º 03/2024 - CMDCA), firmadas entre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, através do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, com as Organizações da Sociedade Civil – OSCs habilitadas e classificadas no certame, mediante a celebração de Termo de Fomento, para execução no exercício de 2025.

Avenida Dr Lauro Corrêa da Silva, nº. 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta– CEP: 13.482-180 – Limeira/SP - Tel: 3404-6133
e-mail: cmdca@ceprosom.sp.gov.br



C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira.

Art. 2.º As atribuições e funções dos gestores são aquelas estabelecidas nos termos da Lei Federal nº. 13.019/14 e do Decreto Municipal nº. 274/2021, lhes competindo a gestão das parcerias, possuindo poderes de controle e de fiscalização.

Art. 3º As funções das gestoras não retiram o caráter deliberativo do CMDCA.



Art. 4º Fica estabelecida a seguinte divisão, entre as gestoras indicadas no artigo 1º desta Resolução:

GESTORA: Andréa Esteves Rodovalho			
Termo de Fomento	OSC	Processo Administrativo	Projeto
02/2024	Aldeias Infantis SOS	1921/2024	Educar
03/2024	Associação Casa da Criança Santa Terezinha	1920/2024	Promoção da autonomia e construção de projetos de vida de crianças e adolescentes
09/2024	Centro de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de Limeira "David Arantes"	1925/2024	Escola Ativa: adolescência é poder

GESTORA: Karina Toledo Rodovalho Novo			
Termo de Fomento	OSC	Processo Administrativo	Projeto
01/2024	Aldeia Movimento Pró Cultura	1919/2024	Aprendendo com arte
04/2024	Equoterapia Daoud	1922/2024	Equo Abrace
05/2024	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Limeira - APAE	1923/2024	Conexão Teen



C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira.

GESTORA: Elaine Ribeiro Rossi			
Termo de Fomento	OSC	Nº Processo Administrativo	Projeto
06/2024	Associação de Reabilitação Infantil Limeirense – ARIL	1929/2024	Projeto de Intervenção Multidisciplinar (PIM)
07/2024	Associação integrada de Deficientes e Amigos - AINDA	1928/2024	Trilhando o desenvolvimento
08/2024	Centro de Aprendizado Metódico e Prático de Limeira - CAMPL	1930/2024	Trilhando o sucesso

3

GESTORA: Mariele Cristina da Silva			
Termo de Fomento	OSC	Nº Processo Administrativo	Projeto
10/2024	Centro Social Sul - Gavia	1927/2024	Melhor de Mim
11/2024	Lar uma Nova Esperança	1924/2024	A prática esportiva como possibilidades de desenvolvimento da consciência cidadã
12/2024	Núcleo de Valorização Humana Nova Vida	1926/2024	Oficinas de Informática

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 002, de 19 de fevereiro de 2025, do CMDCA.

REGISTRA-SE.

Limeira/SP, 31 de março de 2025.

Ana Maria Leme da Silva Sampaio

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Avenida Dr Lauro Corrêa da Silva, nº. 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta– CEP: 13.482-180 – Limeira/SP - Tel: 3404-6133
e-mail: cmdca@ceprosom.sp.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira.

RESOLUÇÃO N.º 006/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Limeira – CMDCA, referente aos Projetos aprovados no Chamamento Público do ano de 2024 (Resolução nº 003/2024 – CMDCA), para o exercício de 2025, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.



O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMEIRA - CMDCA, cumprindo o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.729, de 12 de dezembro de 1995, e suas alterações;

Considerando o regime jurídico trazido pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, ao qual está adstrito a Administração Pública para a realização de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil - OSC, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Considerando que a Lei Federal n.º 13.019/2014, com a alteração introduzida pela Lei nº. 13.204/15, estabelece a necessidade da existência de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação, tratando-se de órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública;

Considerando a realização de Chamamento público, para a seleção de projetos relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Limeira, Estado de São Paulo, conforme Resolução nº. 03/2024 – CMDCA;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA possui representantes da Administração Pública Municipal e da sociedade civil;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira.

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nomeia as Conselheiras representando o Poder Público: Beatriz Tamara de Moraes Amador Fialho e Elisangela Rizzo Corbini, bem como as Conselheiras representando a Sociedade Civil: Karina Terezani Pinheiro e Rinalva Maria Bertagna da Silva, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente aos Projetos aprovados no Edital de Chamamento Público do ano de 2024 (Resolução nº 003/2024 – CMDCA), que serão executados no ano de 2025.

Art. 2º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação terá as atribuições conforme definido na Lei n.º 13.019/14, com a alteração introduzida pela Lei nº. 13.204/15; no Decreto Municipal n.º 274, de 17 de agosto de 2021; e no Edital de Chamamento Público do ano de 2024 (Resolução nº 003/2024 – CMDCA), sendo o órgão colegiado competente para apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebradas junto às Organizações da Sociedade Civil, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios pertinentes.

§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando for incompatível com o objeto da parceria;

§2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos Projetos oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art. 3º O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se declarar impedido, caso, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com a Organização da Sociedade Civil celebrante ou executante do Termo de Fomento sob análise, se abstendo de monitorá-lo e avaliá-lo.

Parágrafo único. Para fins do *caput* deste artigo, são consideradas relações jurídicas, entre outras, as seguintes hipóteses:

I - participação como dirigente ou empregado de sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

II - prestação de serviços à organização da sociedade celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

Avenida Dr Lauro Corrêa da Silva, nº. 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta– CEP: 13.482-180 – Limeira/SP - Tel: 3404-6133
e-mail: cmdca@ceprosom.sp.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira.

III - recebimento de bens e serviços de organização civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou

IV - doação para organização da sociedade civil executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.



Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, podendo, ainda, seus membros se reunirem sempre que necessário, na sede da Casa dos Conselhos, localizada na Rua Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº. 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta – Limeira/SP.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Resolução nº 003, de 19 de fevereiro de 2025, do CMDCA.

REGISTRA-SE.

Limeira/SP, 31 de março de 2025.

Ana Maria Leme da Silva Sampaio
Presidente

Andrea Esteves Rodovalho
1ª Vice-Presidente



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI
Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta
Limeira / SP – CEP 13.482-180 – Fones: 3404-6134
e-mail: conselhoidososlimeira@gmail.com

CONVOCAÇÃO

Srs.(as) Conselheiros(as)

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), vem respeitosamente à ilustre presença de V. S^a com o objetivo de convocá-los(as) para a reunião mensal a ser realizada às **09h do dia 02 de abril de 2025, (QUARTA-FEIRA)**, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos/NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão/CEPROSOM, situado na Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta, com a seguinte pauta:

- 01)** Abertura;
- 02)** Apreciação e deliberação sobre as atas das reuniões: ordinárias em 05/02 e 06/03/2025 e, extraordinária de 24/02/2025;
- 03)** Leituras das Correspondências Recebidas e Expedidas;
- 04)** Processo de Capacitação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
- 05)** Deliberação da Composição das Comissões do CMDI;
- 06)** Informações sobre o cronograma das visitas em ILPIs – Instituições de Longa Permanência para Idosos;
- 07)** Devolutiva sobre o planejamento da Conferência Municipal do Idoso/2025;
- 08)** Palavra Livre;
- 09)** Encerramento.

Elisabete Jacon da Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

PORTARIA Nº 047/2025

ALINE RIBEIRO PINHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que o servidor **Clovis Fioretti Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Agente de Controle de Zoonoses – Referência ACZ – Nível 01 – Grau A, conta com 40 anos de tempo de contribuição, possui 17 anos de efetivo serviço público, sendo 17 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que o servidor pode se aposentar com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal; c/c artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº: 87/2025.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** ao funcionário **CLOVIS FIORETTI JUNIOR**, o benefício previdenciário de aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Agente de Controle de Zoonoses – Referência ACZ – Nível 01 – Grau A, nos termos da regra permanente artigo 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal; c/c artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela média aritmética simples, atualizada de 80% das maiores remunerações que serviram de base para as contribuições efetuadas a partir de julho/94, com extensão de vantagens, não podendo exceder ao valor da última remuneração;
3. O servidor será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de março de 2025.

Aline Ribeiro Pinho

Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva

Diretora de Benefícios e Perícias

PORTARIA Nº 048/2025

ALINE RIBEIRO PINHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que o servidor **José Aparecido dos Santos**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal – Nível 04 – Grau F, conta com 38 anos de tempo de contribuição, possui 33 anos de efetivo serviço público, sendo 33 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que o servidor **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nºs: 88/2025, 304/2024 e 824/2018.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** ao funcionário **JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**, o benefício previdenciário da aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Guarda Civil Municipal – Nível 04 – Grau F, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentado no cargo de Guarda Civil Municipal, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte, RET e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.
3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de março de 2025.

Aline Ribeiro Pinho
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Perícias

PORTARIA Nº 049/2025

ALINE RIBEIRO PINHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Adelina Rodrigues da Rocha**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Monitor – Referência 12 – Nível 03 – Grau C, conta com 33 anos de tempo de contribuição, possui 17 anos de efetivo serviço público, sendo 17 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora pode se aposentar com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal; c/c artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nºs: 92/2025 e 61.442/2012.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à funcionária **ADELINA RODRIGUES DA ROCHA**, o benefício previdenciário de aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Monitor – Referência 12 – Nível 03 – Grau C, nos termos da regra permanente artigo 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal; c/c artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela média aritmética simples, atualizada de 80% das maiores remunerações que serviram de base para as contribuições efetuadas a partir de julho/94, com extensão de vantagens, não podendo exceder ao valor da última remuneração;
3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de março de 2025.

Aline Ribeiro Pinho
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Perícias

PORTARIA Nº 050/2025

ALINE RIBEIRO PINHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Paula Bortolan Bocaiuva Forster**, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Assistente Social – Referência 49 – Nível 03 – Grau H, conta com 33 anos de tempo de contribuição, possui 30 anos de efetivo serviço público, sendo 19 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nºs: 94/2025 e 15.260/2001.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à funcionária **PAULA BORTOLAN BOCAIUVA FORSTER**, o benefício previdenciário da aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Assistente Social – Referência 49 – Nível 03 – Grau H, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Assistente Social, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.
3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de março de 2025.

Aline Ribeiro Pinho

Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva

Diretora de Benefícios e Perícias

PORTARIA Nº 051/2025

ALINE RIBEIRO PINHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Rita Maria Rodrigues Bonin**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Monitor – Referência 12 – Nível 03 – Grau A, conta com 30 anos de tempo de contribuição, possui 23 anos de efetivo serviço público, sendo 23 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº: 100/2025.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à funcionária **RITA MARIA RODRIGUES BONIN**, o benefício previdenciário de aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Monitor – Referência 12 – Nível 03 – Grau A, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Monitor, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.
3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de março de 2025.

Aline Ribeiro Pinho
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Perícias

PORTARIA Nº 052/2025

ALINE RIBEIRO PINHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Rosirlei Aparecida Romano Delboni**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – Referência 09 – Nível 02 – Grau D, conta com 30 anos de tempo de contribuição, possui 25 anos de efetivo serviço público, sendo 25 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nºs: 103/2025 e 46.999/2022.

RESOLVEM:

1. CONCEDER à funcionária **ROSIRLEI APARECIDA ROMANO DELBONI**, o benefício previdenciário de aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – Referência 09 – Nível 02 – Grau D, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Auxiliar Administrativo, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.
3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de março de 2025.

Aline Ribeiro Pinho

Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva

Diretora de Benefícios e Perícias

PORTARIA Nº 053/2025

ALINE RIBEIRO PINHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Nilva Helena Lalla**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Enfermeiro – Referência 49 – Nível 03 – Grau I, conta com 32 anos de tempo de contribuição, possui 32 anos de efetivo serviço público, sendo 24 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nºs: 111/2025, 614/2023, 2.593/2017 e 4.279/2002.

RESOLVEM:

1. CONCEDER à funcionária **NILVA HELENA LALLA**, o benefício previdenciário de aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Enfermeiro – Referência 49 – Nível 03 – Grau I, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Enfermeiro, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.
3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de março de 2025.

Aline Ribeiro Pinho

Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva

Diretora de Benefícios e Perícias

PORTARIA Nº 054/2025

ALINE RIBEIRO PINHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Ozana Valeria Guirau dos Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Referência 01 – Nível 02 – Grau E, conta com 30 anos de tempo de contribuição, possui 28 anos de efetivo serviço público, sendo 20 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nºs: 124/2025 e 26.552/2004.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à funcionária **OZANA VALERIA GUIRAU DOS SANTOS**, o benefício previdenciário de aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Referência 01 – Nível 02 – Grau E, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.
3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de março de 2025.

Aline Ribeiro Pinho
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Perícias

PORTARIA Nº 055/2025

ALINE RIBEIRO PINHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Francine Berteli Fenga**, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Física – Referência 28 – Nível 02 – Grau H, conta com 30 anos de tempo de contribuição, possui 24 anos de efetivo serviço público, sendo 24 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nºs: 131/2025 e 39.621/2022.

RESOLVEM:

1. CONCEDER à funcionária **FRANCINE BERTELI FENGA**, o benefício previdenciário de aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Professor de Educação Física – Referência 28 – Nível 02 – Grau H, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Professor de Educação Física, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.
3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de março de 2025.

Aline Ribeiro Pinho
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Perícias

PORTARIA Nº 056/2025

ALINE RIBEIRO PINHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Leonou Francisca de Jesuz Hirokawa**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem – Referência 09 – Nível 03 – Grau H, conta com 30 anos de tempo de contribuição, possui 23 anos de efetivo serviço público, sendo 23 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nºs: 137/2025 e 31.147/2020.

RESOLVEM:

1. CONCEDER à funcionária **LEONOU FRANCISCA DE JESUZ HIROKAWA**, o benefício previdenciário de aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem – Referência 09 – Nível 03 – Grau H, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.
3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

•

Limeira, 31 de março de 2025.

Aline Ribeiro Pinho
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Perícias

PORTARIA Nº 057/2025

ALINE RIBEIRO PINHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Adelaine Cordeiro Ribeiro Feres**, lotada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – Referência 09 – Nível 03 – Grau H, conta com 33 anos de tempo de contribuição, possui 29 anos de efetivo serviço público, sendo 23 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nºs: 140/2025 e 44.726/2002.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à funcionária **ADELAINE CORDEIRO RIBEIRO FERES**, o benefício previdenciário de aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – Referência 09 – Nível 03 – Grau H, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Auxiliar Administrativo, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.
3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de março de 2025.

Aline Ribeiro Pinho

Lucinéia Aparecida da Silva

Superintendente

Diretora de Benefícios e Perícias

PORTARIA Nº 058/2025

ALINE RIBEIRO PINHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Nilza Aparecida Fernandes de Moraes**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Nível 03 – Grau E, conta com 26 anos de tempo de contribuição, possui 25 anos de efetivo serviço público, sendo 16 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora pode ser aposentada com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, “a” e c/c § 5º da Constituição Federal; c/c artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nºs: 90/2025, 569/2024, 682/2023, 16.986/2017 e 15.273/2013.

RESOLVEM:

1. CONCEDER à funcionária **NILZA APARECIDA FERNANDES DE MORAES**, o benefício previdenciário de aposentadoria por **Tempo de Magistério**, no cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Nível 03 – Grau E, nos termos da regra permanente artigo 40, § 1º, III, “a” e c/c § 5º da Constituição Federal; c/c artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela média aritmética simples, atualizada de 80% das maiores remunerações que serviram de base para as contribuições efetuadas a partir de julho/94, com extensão de vantagens, não podendo exceder ao valor da última remuneração;
3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de março de 2025.

Aline Ribeiro Pinho
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Perícias

PORTARIA Nº 059/2025

ALINE RIBEIRO PINHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que o servidor **Antonio Carlos Pedro Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal – Nível 04 – Grau D, foi julgado incapaz definitivamente, depois de ser submetido à perícia por uma Junta Médica;

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nºs: 22/2025, 19.289/2018, 50.250/2013, 7.722/2011, 1.948/2009 e 24.388/2007.

RESOLVEM:

1. CONCEDER ao funcionário **ANTONIO CARLOS PEDRO JUNIOR**, o benefício previdenciário de aposentadoria por **Invalidez**, no cargo efetivo de Guarda Civil Municipal – Nível 04 – Grau D, em decorrência de moléstia, que o incapacitou definitivamente para o serviço público, com fundamento no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e 47/05 c/c artigo 24 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;
2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela última base de contribuição, com fundamento no artigo 24 e seguintes da L.C. 487/09 e no artigo 6º-A da E.C. nº 41/2003, introduzido pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 70/2012, sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;
3. O servidor será aposentado com direito à paridade ativo-inativo, de acordo com o artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios dos servidores em atividade, e serão estendidas aos proventos de sua aposentadoria;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de março de 2025.

Aline Ribeiro Pinho
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Perícias

PORTARIA Nº 060/2025

ALINE RIBEIRO PINHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que o servidor **Ricardo Bertolini**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Dentista II, Referência 83 – Nível 04 – Grau I, ingressou com ação judicial pleiteando a concessão de aposentadoria especial;

CONSIDERANDO o que mais consta da decisão constante nos Processos Judiciais Digitais nºs 1001982-42.2023.8.26.0320 e 0010607-48.2024.8.26.0320, determinando a concessão do benefício previdenciário, na modalidade especial, com proventos integrais e com paridade.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 163/2025.

RESOLVEM:

1. CONCEDER ao funcionário **RICARDO BERTOLINI**, o benefício previdenciário da aposentadoria, no cargo efetivo de Dentista II – Referência 83 – Nível 04 – Grau I, com fundamento artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 40 § 4º, III da Constituição Federal (redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019).
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Dentista II, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.
3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
4. A concessão do benefício de aposentadoria decorre de atendimento à decisão judicial proferida pelo MM. Juízo da Vara da Fazenda Pública nos autos dos processos digitais nºs 1001982-42.2023.8.26.0320 e 0010607-48.2024.8.26.0320.
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de março de 2025.

Aline Ribeiro Pinho
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Perícias



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



RESOLUÇÃO N.º 01 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

“Regula a eleição direta junto ao funcionalismo municipal para a escolha de um membro titular e seu respectivo suplente para o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Limeira — IPML”

ALINE RIBEIRO PINHO, Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA — IPML, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 11 e 12 da Lei Complementar Municipal nº 855 de 02 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 13, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 855 de 02 de janeiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 855 de 02 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Resolução disciplina a eleição direta junto ao funcionalismo municipal para escolha de um servidor municipal ativo ao cargo de conselheiro titular e seu respectivo suplente para o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Limeira — IPML, em atendimento ao disposto no inciso III, do §1º do art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 855 de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º - A eleição pelo voto direto e secreto dos servidores efetivos, em atividade, para a escolha de uma vaga de membro titular e um suplente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Limeira — IPML, será realizada por uma Comissão Eleitoral.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



§1-º - O mandato do Conselho Fiscal é de 04 (quatro) anos, de maio de 2025 a abril de 2029.

§2º - Os membros da Comissão Eleitoral a que se refere este artigo serão designados mediante Portaria da Superintendência.

Art. 3º - Nos termos do artigo 19, §1º, III, ficam abertas as inscrições às eleições no período de 15 a 30 de abril de 2025.

§1º - A inscrição do candidato será realizada na sede do IPML, localizado à Rua Wilson Vitório Coletta, n.º 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, no horário das 9:00 às 16:00 horas.

§2º - Poderão se inscrever como candidatos os servidores titulares de cargos efetivos no serviço público da Prefeitura Municipal de Limeira, da Câmara Municipal de Limeira, do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM e do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, desde que apresentem as seguintes condições:

I - tenham capacidade civil para a prática de todos os atos da vida civil e possuam grau de instrução do ensino médio completo;

II - sejam servidores titulares de cargo efetivo no Município de Limeira;

III - não terem sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme Portaria nº 9.907 de 14 de abril de 2020, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho;

IV - apresentar a certificação compatível conforme as regras e requisitos da Portaria nº 9.907 de 14 de abril de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho;

V - não desempenhem cargo de Secretário Municipal, Presidente ou de Superintendente de Autarquias.

Rua Wilson Vitório Coletta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225

Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



Art. 4º - O servidor efetivo que pretender concorrer deverá preencher requerimento (modelo Anexo I) e protocolar no Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, com os seguintes documentos:

- 1) uma cópia do documento de identificação pessoal com foto (RG ou CNH);
- 2) uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso que comprove que possui grau de instrução do ensino médio completo;
- 3) apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes, podendo ser obtidas nos seguintes endereços: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> e <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>;
- 4) apresentar declaração de que não tenha incidido em alguma das situações de inelegibilidade previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme (modelo Anexo II);
- 5) certificação compatível conforme as regras e requisitos da Portaria nº 9.907 de 14 de abril de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 22-A da Lei Complementar Municipal n.º 855 de 02 de janeiro de 2020, o Instituto de Previdência Municipal Limeira - IPML proporcionará meios para a capacitação, para fins da certificação prevista na Portaria nº 9.907 de 14 de abril de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, caso o candidato não possua certificação.

Art. 5º - Será considerado eleito para o cargo de conselheiro titular do Conselho Fiscal o servidor ocupante de cargo efetivo mais votado, enquanto o segundo mais votado será considerado suplente.

Art. 6º - O voto é facultativo, podendo votar todos os servidores ativos de cargos efetivos da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e Autarquias.

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225

Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



Art. 7º - A candidatura é livre e individual.

Art. 8º - Encerradas as inscrições de candidatos, a Comissão Eleitoral enviará para a Câmara Municipal, CEPROSOM e para a Prefeitura Municipal, e afixará no IPML, a relação dos candidatos, com a indicação da data, horário, local da realização da eleição e instruções para a votação, para que seja feita ampla divulgação.

Art. 9º - A Comissão Eleitoral providenciará as cédulas destinadas à recepção dos votos, que conterá os nomes de todos os candidatos, em ordem alfabética, e por seu Presidente, designará dois servidores para recepcionar os votos na mesa eleitoral.

Art. 10 - A eleição será realizada no dia 08 de maio de 2025, na sede do IPML, à Rua Wilson Vitório Colleta, n.º 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, no horário das 08:30 às 16:30 horas.

Art. 11 - Para votar, o servidor efetivo deverá apresentar documento de identidade com foto, indicar o número do registro funcional e assinar uma listagem de votação.

Art. 12 - Cada eleitor deverá escolher apenas um candidato para o Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - A cédula que contiver um “X” em dois ou mais candidatos, será considerada nula e não será contada em favor de nenhum dos candidatos.

Art. 13 - A Comissão Eleitoral procederá a apuração dos votos logo após o encerramento da eleição.

Art. 14 - Em caso de empate na votação, o desempate será decidido, pela ordem, em favor do candidato que contar:

I - com maior escolaridade;

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225

Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



II - com maior tempo de serviço público municipal; e

III - com maior idade.

Art. 15 - Concluída a eleição, com a votação e a apuração, o Presidente da Comissão Eleitoral deverá apresentar à Superintendente do IPML, uma ata detalhada da eleição com a indicação de votos dos candidatos.

Art. 16 - Recebido o relatório da eleição, a Superintendente do IPML encaminhará um ofício ao Sr. Prefeito Municipal com o nome do servidor eleito para integrar o Conselho Fiscal do IPML, bem como o nome do servidor eleito para suplente.

Art. 17 - Os membros do Conselho Fiscal reunir-se-ão mensalmente, em caráter ordinário, e sempre que necessário, em caráter extraordinário, durante o horário de expediente.

Art. 18 - O exercício do cargo de Conselheiro do IPML será gratuito e considerado de relevante interesse público.

Art. 19 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de março de 2025.

Aline Ribeiro Pinho
Superintendente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



MODELO - ANEXO I

EXMA. SRA. SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

Eu, _____, servidor(a)
público municipal, titular do cargo efetivo de
_____ sob o registro funcional n.º
_____, lotado(a) no (a)
_____, portador(a) da Cédula de
Identidade - RG n.º _____, venho requerer a Vossa
Senhoria meu registro de candidatura para concorrer às eleições do
Conselho Fiscal para o período de maio de 2025 a abril de 2029.

Ante o exposto, anexando ao presente os documentos
relacionados no artigo 4º da Resolução n.º 01/2025, requer-se o
mencionado registro.

Termos em que,
Pede deferimento.

Limeira, ____ de _____ de 2025.

(Nome e assinatura)

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225

Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



MODELO - ANEXO II

DECLARAÇÃO (inciso II do § 1º do art. 3º da Portaria SEPRT/ME nº 9.907,
DE 14 DE ABRIL DE 2020)

Eu, (nome completo), (profissão), portador da
identidade nº _____, CPF nº _____, residente
e domiciliado em (endereço completo com CEP), declaro, para os devidos
fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de
1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada
em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da
Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma
das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do
art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Local e data.

(Nome e assinatura)

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225

Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



RESOLUÇÃO N.º 02 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre as inscrições de servidores aposentados como candidatos ao cargo de Conselheiro titular e seu respectivo suplente para o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Limeira — IPML”

ALINE RIBEIRO PINHO, Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA — IPML, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 11 e 12 da Lei Complementar Municipal nº 855 de 02 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 13, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 855 de 02 de janeiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 855 de 02 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Resolução disciplina as inscrições de servidores inativos, dentre aqueles que se inscreverem, para ocupar o cargo de titular e seu respectivo suplente para o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Limeira — IPML, em atendimento ao disposto no inciso II, do §1º do art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 855 de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º - As inscrições de servidores municipais inativos (aposentados), na qualidade de candidatos ao cargo de Conselheiro titular e de suplente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, ficarão abertas no período de 15 a 30 de abril de 2025.

§1º - A inscrição do candidato será realizada na sede do IPML, localizado à Rua Wilson Vitorio Coletta, n.º 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, no horário das 9:00 às 16:00 horas.

Rua Wilson Vitorio Coletta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018

1



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



§2º - Poderão se inscrever como candidatos os servidores municipais inativos (aposentados), desde que apresentem as seguintes condições:

I - tenham capacidade civil para a prática de todos os atos da vida civil e possuam grau de instrução do ensino médio completo;

II - sejam servidores aposentados em cargo efetivo no Município de Limeira;

III - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme Portaria nº 9.907 de 14 de abril de 2020, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho;

IV - apresentar a certificação compatível conforme as regras e requisitos da Portaria nº 9.907 de 14 de abril de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho;

V - não desempenhem cargo de Secretário Municipal, Presidente ou de Superintendente de Autarquias.

Art. 3º - O servidor inativo (aposentado) que pretender se inscrever ao cargo de Conselheiro Fiscal, deverá preencher requerimento (modelo Anexo I) e protocolar no Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, juntamente com os seguintes documentos:

1) uma cópia do documento de identificação pessoal com foto (RG ou CNH);

2) uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso que comprove que possui grau de instrução do ensino médio completo;

3) apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes, podendo ser obtidas nos seguintes endereços: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> e

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225

Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao;>

4) apresentar declaração de que não tenha incidido em alguma das situações de inelegibilidade previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme (modelo Anexo II);

5) certificação compatível conforme as regras e requisitos da Portaria nº 9.907 de 14 de abril de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 22-A da Lei Complementar Municipal n.º 855 de 02 de janeiro de 2020, o Instituto de Previdência Municipal Limeira - IPML proporcionará meios para a capacitação, para fins da certificação prevista na Portaria nº 9.907 de 14 de abril de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, caso o candidato não possua certificação.

Art. 4º - Encerradas as inscrições, a Superintendente encaminhará a relação dos inscritos ao Sr. Prefeito Municipal para escolha e nomeação de um dos inscritos para integrar o Conselho Fiscal do IPML e outro para a suplência.

Art. 5º - Os membros do Conselho Fiscal reunir-se-ão mensalmente, em caráter ordinário, e sempre que necessário, em caráter extraordinário, durante o horário de expediente.

Art. 6º - O exercício do cargo de Conselheiro do IPML será gratuito e considerado de relevante interesse público.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de março de 2025.

Aline Ribeiro Pinho
Superintendente

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



ANEXO I - Modelo de Requerimento

EXMA. SRA. SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

Eu, _____, servidor(a)
público municipal aposentado(a) pelo Regime Próprio de Previdência
Social - RPPS, por meio da Portaria de Concessão de benefício
previdenciário n.º _____, portador(a) da Cédula de Identidade
- RG n.º _____, venho requerer a Vossa Excelência
minha inscrição para fins de compor o Conselho Fiscal para o período
de maio de 2025 a abril de 2029, conforme disposto no inciso III do
artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 855 de 02 de janeiro de
2020.

Ante o exposto, anexando ao presente os documentos
relacionados no artigo 4º da Resolução n.º 02/2025, requer-se a
mencionada inscrição.

Termos em que,
Pede deferimento.

Limeira, ____ de _____ de 2025.

(Nome e assinatura)

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225

Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



MODELO - ANEXO II

DECLARAÇÃO

(inciso II do § 1º do art. 3º da Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de abril de 2020)

Eu, (nome completo), (profissão), portador da identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado em (endereço completo com CEP), declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Local e data.

(Nome e assinatura)

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225

Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



RESOLUÇÃO N.º 03 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre as inscrições de servidores aposentados como candidatos ao cargo de Conselheiro titular e seu respectivo suplente para o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Limeira — IPML”

ALINE RIBEIRO PINHO, Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA — IPML, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 11 e 12 da Lei Complementar Municipal nº 855 de 02 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 6º, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 855 de 02 de janeiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 855 de 02 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Resolução disciplina as inscrições de servidores inativos, dentre aqueles que se inscreverem, para ocupar o cargo de titular e seu respectivo suplente para o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Limeira — IPML, em atendimento ao disposto no inciso II, do §1º do art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 855 de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º- As inscrições de servidores municipais inativos (aposentados), na qualidade de candidatos ao cargo de Conselheiro titular e de suplente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, ficarão abertas no período de 15 a 30 de abril de 2025.

§1º - A inscrição do candidato será realizada na sede do IPML, localizado à Rua Wilson Vitorio Coletta, n.º 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, no horário das 9:00 às 16:00 horas.

Rua Wilson Vitorio Coletta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018

1



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



§2º - Poderão se inscrever como candidatos os servidores municipais inativos (aposentados), desde que apresentem as seguintes condições:

I - tenham capacidade civil para a prática de todos os atos da vida civil e possuam grau de instrução do ensino médio completo;

II - sejam servidores aposentados em cargo efetivo no Município de Limeira;

III - não terem sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme Portaria nº 9.907 de 14 de abril de 2020, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho;

IV - apresentem a certificação compatível conforme as regras e requisitos da Portaria nº 9.907 de 14 de abril de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho;

V - não desempenhem cargo de Secretário Municipal, Presidente ou de Superintendente de Autarquias.

Art. 3º - O servidor inativo (aposentado) que pretender se inscrever ao cargo de Conselheiro Fiscal, deverá preencher requerimento (modelo Anexo I) e protocolar no Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, juntamente com os seguintes documentos:

1) uma cópia do documento de identificação pessoal com foto (RG ou CNH);

2) uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso que comprove que possui grau de instrução do ensino médio completo;

3) apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes, podendo ser obtidas nos seguintes endereços: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> e

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225

Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao;>

4) apresentar declaração de que não tenha incidido em alguma das situações de inelegibilidade previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme (modelo Anexo II);

5) certificação compatível conforme as regras e requisitos da Portaria nº 9.907 de 14 de abril de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 22-A da Lei Complementar Municipal n.º 855 de 02 de janeiro de 2020, o Instituto de Previdência Municipal Limeira - IPML proporcionará meios para a capacitação, para fins da certificação prevista na Portaria nº 9.907 de 14 de abril de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, caso o candidato não possua certificação.

Art. 4º - Encerradas as inscrições, a Superintendente encaminhará a relação dos inscritos ao Sr. Prefeito Municipal para escolha e nomeação de um dos inscritos para integrar o Conselho Administrativo do IPML e outro para a suplência.

Art. 5º - Os membros do Conselho Administrativo reunir-se-ão mensalmente, em caráter ordinário, e sempre que necessário, em caráter extraordinário, durante o horário de expediente.

Art. 6º - O exercício do cargo de Conselheiro do IPML será gratuito e considerado de relevante interesse público.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de março de 2025.

Aline Ribeiro Pinho
Superintendente

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018

3



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



ANEXO I - Modelo de Requerimento

EXMA. SRA. SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

Eu, _____, servidor(a)
público municipal aposentado(a) pelo Regime Próprio de Previdência
Social - RPPS, por meio da Portaria de Concessão de benefício
previdenciário n.º _____, portador(a) da Cédula de Identidade
- RG n.º _____, venho requerer a Vossa Excelência
minha inscrição para fins de compor o Conselho Administrativo para o
período de maio de 2025 a abril de 2029, conforme disposto no inciso
III do artigo 6º da Lei Complementar Municipal n.º 855 de 02 de janeiro
de 2020.

Ante o exposto, anexando ao presente os documentos
relacionados no artigo 4º da Resolução n.º 03/2025, requer-se a
mencionada inscrição.

Termos em que,
Pede deferimento.

Limeira, ____ de _____ de 2025.

(Nome e assinatura)

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225

Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



MODELO - ANEXO II

DECLARAÇÃO

(inciso II do § 1º do art. 3º da Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de abril de 2020)

Eu, (nome completo), (profissão), portador da identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado em (endereço completo com CEP), declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Local e data.

(Nome e assinatura)

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225

Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



PORTARIA Nº 62, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

“Nomeia e constitui a Comissão Eleitoral do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, para eleições do Conselho Fiscal 2025/2029”

ALINE RIBEIRO PINHO, Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 da Lei Complementar Municipal nº 855 de 02 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso XIV do artigo 12 da Lei Complementar Municipal nº 855 de 02 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IV, do artigo 13, da Lei Complementar Municipal nº 855 de 02 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Eleitoral do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, para eleições do Conselho Fiscal para mandato de 04 (quatro) anos, do período de maio de 2025 a abril de 2029, nomeando para a referida comissão os seguintes servidores:

- I - Murillo Augusto Costa;
- II - Lucinéia Aparecida da Silva;
- III - Damaris Beck Flegler.

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018

1 / 2



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



Art. 2º - Fica nomeado para presidir a comissão eleitoral o servidor Murillo Augusto Costa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de março de 2025.

ALINE RIBEIRO PINHO
Superintendente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2025, em atendimento ao Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.

O recadastramento anual é OBRIGATÓRIO para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO**, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.

Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

ABRIL	
Matricula	Nome
624594	ADAO APARECIDO ALVES
789306	ADEMIR OLGERTS AVOT
789582	ADRIANA DE CASSIA SILVEIRA CINTRA
789059	ADRIANO FELISBERTO
789717	AMANDA MARIA MOI
1198	AMARINA OLIVEIRA GORIEL
788819	ANA LUCIA FERREIRA VIANA I
788953	ANA LUCIA FERREIRA VIANA II
789301	ANDREIA APARECIDA CLAUDINO
654175	ANNA BARBOSA SALVADOR
761648	ANNA LUCIA XAVIER
788759	ANTONIO PEREIRA
789135	APARECIDA ALBINO LENCIONI

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



789795	ARMANDO LUDERS
782459	ARY CANDIOTTO FILHO
784095	BEATRIZ KRISTALY PEREIRA
787922	BEATRIZ MARIA FRANCISCO
788855	BENEDITA BORBA HORN
6360	BRAZ APARECIDO CLAUDINO
789649	CARLOS HENRIQUE LOUREIRO LEME
788860	CARMEN AUXILIADORA CORREA VIEIRA DE MORAES
788862	CASSIANA CARRADAS
788763	CATIA MARIA PIOLTINE PAVANELLI TIENGO
786578	CELSO GOMES DA SILVA
2828	CHRISTOVAM STAHL
695441	CICERO JOAQUIM RIBEIRO
789570	CLAUDIA BERNARDO PERES
625868	CLAUDIA DA SILVA
783986	CLEUSA CORREA CLAUDINO
789956	CRISTIANO WILLIAM RAIMUNDO
788975	CRISTINA DE GASPARI
788898	DAISY THEODORO DA CUNHA
783706	DAIZI APARECIDA BARBOZA FERES
718815	DALVA DE JESUS BUENO DOMINGUES FRANCO
788798	DALVA MARIA DE SOUZA
790031	DENISE CRISTINA RIBEIRO MASSAGUER

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



785113	DIOLINDA PEREIRA PAIVA
784800	DIRCE GOMES DE MORAES MACEDO
42374	DIRCE IGNES LANDGRAF STRACCI
787868	DIVINO CELINO COELHO
640999	EDILAINE DE JESUS
790092	EDIMEIA AFFONSO
784737	EDNA TOTTI DE MORAIS
788715	EDSON DE SOUZA BRITO GARCIA
787213	ELIANA DOS SANTOS BORBA
788624	ELIETNA BARBOSA CARVALHO ALVES
784214	ELISETE DE FATIMA SOARES DE CAMPOS PERINE
706019	ELIZANGELA PEIXOTO DOS SANTOS ROSARIO
782912	EUNILDE ENSINAS ROMAN DA SILVA
789421	EZEQUIEL CORREA LEITE
789925	FATIMA APARECIDA BALLONI FERREIRA
788295	FATIMA CRISTINA MIRANDA TALPO
782901	GENI MORAES DE ANDRADE
789518	GERALDA PELIZARI RODRIGUES DE MATOS
789804	GISLAINE PIRES GONCALVES DE SOUZA
787086	GISLAINE RODRIGUES JACOB
788943	GUILHERMINA CLEIDE CATTO GOMES
786551	HELENA DA SILVA RIBEIRO
789386	HELENA MARIA CARLOS BARBOSA

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



12157	HELENO CAITANO DE SANTANA
626368	IDA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA
789055	IDENETE ALVES SAMPAIO
11479	IDIMEIA MORAES
788857	ILDA STEIDEL MULLER
790143	INEZ DE CASSIA DA SILVA
790040	IRACY FARIA MAXIMO
788914	IRANI GOMES AMURIM DE ARAUJO
695491	IRENE BRAZ TIRIACO
790093	ISABEL CRISTINA MOSCON
790065	ISMAEL APARECIDO DE OLIVEIRA
628336	IVONE ANTONIA LINARELO MAIA
6742	JESUS ARNALDO GONÇALVES
765589	JOAO BATISTA HORTA
25933	JOAO FORTUNATO
789605	JORGE LUIZ CORBINI
789892	JOSE ARNALDO DOS SANTOS
695483	JOSE DOUGLAS GIACOMELLI
1295	JOSE EDUARDO PATRICIO MASSARO
624365	JOSE JESUS DE GOES
789957	JULIA RAIMUNDO
789356	JULIANA MULLER
789357	JULIANA MULLER

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



789132	KATIA ZOVICO
782599	LENIRA DAS DORES GELLACIC BARRETO MOURAO
3913	LIGIA LEITE DE BARROS PINHO
785041	LUCIA HELENA JACON BRAGOTTO
789552	LUCIANA MOREIRA
789613	LUCIANI CRISTINA MANTOVANI
789011	LUIS BENEDITO MOURA
787639	LUZIA TORQUATO DA SILVA
782238	MANOEL PEIXOTO INACIO
787736	MARCIA BASSINELLO PISCITELLI
789390	MARCIA MARIA FERNANDES DE MORAES
789389	MARCIA MARIA FERNANDES DE MORAES
785806	MARCO ANTONIO GOMES DE AGUIAR
789779	MARECI TOQUINI
789489	MARGARETE ALVES DE MATOS
788778	MARIA ABIGAIL PINTO LENZI
788944	MARIA APARECIDA BATISTA ARMELIN
788950	MARIA APARECIDA BENONES ALVES
784443	MARIA APARECIDA CERNI VICELLI
729931	MARIA APARECIDA CINTRA ANTUNES
788959	MARIA APARECIDA PAZELLI BRIGATTO
772500	MARIA APARECIDA VENANCIO FERREIRA
783021	MARIA CARMEN MANCHON ARANTES

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



789358	MARIA CECILIA STEFFEN
764728	MARIA CELIA FACHINI MINITTI
788709	MARIA CRISTINA SAMPAIO BARROS MACEDO
789777	MARIA DAS GRACAS CARBONI
18341	MARIA DE FATIMA DE SOUZA JESUS I
640981	MARIA DE FATIMA DE SOUZA JESUS II
4138	MARIA DE LOURDES ARAUJO
17591	MARIA DE LOURDES SQUIZZATO DE PAULA
789124	MARIA DO CARMO JURGENSEN
775011	MARIA DO CARMO PAULINO
790108	MARIA ELISABETE BOTECHIA SEREGATTE
788708	MARIA ERRAIDES ZAMBON
789874	MARIA HELENA DOS SANTOS CAVALHIERI
641243	MARIA INES VOLPATO
783790	MARIA JOSE DE MORAES BONIN
701793	MARIA LIGIA SANFINS
784389	MARIA LUIZA FABRI BATISTELLA
786730	MARIA RITA GURGEL PINTO DE LEMOS
788662	MARILSA APARECIDA MUNIZ
788868	MARILZA PRETTI
789778	MARISA BARRETTA GUZDINSKAS
789834	NADI SANTOS MARTINS GOMES
787281	NATALINO FERREIRA PERES

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



788705	NELSON ANTONIO SARTORI
788906	NEUCI BECKMANN PEROTTI
2348	NEUSA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA
789109	NEUZA APARECIDA MORO PRADO
788815	NORBERTO CASSIMIRO
13676	NORMA MARIA NICOLAU
789710	PATRICIA MACHADO LADVIG MULLER
789581	PATRICIA MAURA BAGNOLO
1317	PEDRO JUVENCIO
788562	REGIANE DE FATIMA BUCK
790025	REGINELENA PINTO RAMALHO
790125	RICARDO TADEU DRESSADOR
790126	RICARDO TADEU DRESSADOR
789397	RITA DE CASSIA SOUZA ALVES
789901	ROMILDA DE FATIMA LAGO BARBOSA
789110	ROMILDA PEREIRA SOMERA
784141	ROSA BERTOLO PRIVIATERI
749672	ROSA MARIA DAVOLI DE CAMPOS
790027	ROSANA AMARO DA SILVEIRA PAULINO
783978	ROSANA CRISTINA VITOR
788977	ROSANGELA ALVES DA SILVA CRUZ
789041	ROSELI ANASTACIO SEBASTIAO
683078	ROSEMEIRE DE OLIVEIRA TIRIACO

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



723398	ROSENTINA FERRAZ ALVES
782190	SALOMAO KRIP
788752	SANDRA APARECIDA DE SOUZA
790028	SANDRA APARECIDA DE SOUZA
12114	SEBASTIAO SERAFIM
789571	SILEIDE RODRIGUES BERTANHA
783412	SILVANO DIAS
789976	SILVIA AUREA DE PAULA VOIGT
789292	SOLANGE GONCALVES
789298	SONIA MARIA ARNOSTI THIRION
788990	SUSANA ELISABETE PEREIRA DIAS
696765	SUZANA APARECIDA ANDRADE BORGES BAHIA
790024	TANIA CRISTINA MODA
788960	TANIA MARIA KERPE DE OLIVEIRA
55271	TATIANA DURANTE
797171	TIKARA OKAWADA
788948	VALDECIR BARBOSA
775436	VALMOR PORTELLA
789443	VANIA BASSO DA COSTA TOMAZIN
52060	VERA LUCIA BRAMMER FERREIRA
783072	VERA MAGALI GONZALES BEHRENS
788728	VILMA CAROLINA DOS SANTOS
783013	VILMA TERESINHA FONSECA

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



790015	VITALINA NEIDE BELOTO DA SILVA
789559	WALDIR RESTANI
789615	WILLIAM CAMPOS DOS SANTOS
789616	WILLIAM CAMPOS DOS SANTOS
754790	WILMA TEREZINHA BONIN GAVA
660035	ZULIA VANIN RIGON

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018

EMDEL – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A - Departamento de Compras e Licitações

Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDL “Em Liquidação”											
CNPJ: 45.144.516/0001-48											
Demonstrações Contábeis dos Exercícios encerrados em 31/12/2024 e 31/12/2023 (Em Milhares de Reais - R\$)											
Balanco Patrimonial					Demonstração de Resultado						
31/12/2024		31/12/2023		31/12/2024		31/12/2023		31/12/2024		31/12/2023	
Ativo		46.438.943,47		54.094.110,30		Passivo + Patrimônio Líquido		46.438.943,47		54.094.110,30	
Ativo Circulante		1.870.387,12		1.999.366,06		Passivo Circulante		1.379.722,25		1.992.656,48	
Bens Numéricos e Depósitos Bancários		1.172.243,81		637.056,11		Fornecedores		34.065,34		155.685,94	
Cemitério Parque a Recolher		1.810.934,59		2.533.232,93		Salários a Pagar		98.107,40		180.368,33	
Outras Contas a Receber		216,78		7.910,37		Obrigações Tributárias		207.301,12		77.561,49	
(-) Provisão Devedores Duvidosos		-		-		Obrigações Previdenciárias		28.157,07		1.190.676,05	
s/saldos jazigos		(1.112.811,28)		(1.171.139,76)		Outras Contas a pagar		8.300,00		(8.000.545,85)	
Ativo não Circulante		44.568.556,35		52.094.744,24		Outras Obrigações		128.640,12		(7.770.040,43)	
Outros Créditos		273.401,03		259.810,41		Provisão		1.036.000,00		(605.612,77)	
Impostos a Compensar		-		-		Passivo não Circulante		4.762.253,89		32.829.615,90	
Bens Imóveis - Cemitério Parque		-		19.238.161,38		Contencioso - Fornecedores		630.891,50		30.798.509,02	
Bens Imóveis - Rodoviária		-		33.783.236,23		Causas Perdas Prováveis		2.028.314,00		2.028.314,00	
Outros - Imóveis		-		106.647,42		Causas Perdas Possíveis		2.103.048,39		2.787,52	
(-) Depreciação Acumulada		-		(22.394.718,28)		Patrimônio Líquido		40.296.967,33		19.271.844,30	
Bens Móveis		229.702,52		323.260,60		Capital Social		5.546.307,18		5.546.307,18	
(-) Depreciação		(184.928,18)		(255.166,13)		Ajuste de Avaliação Patrimonial		31.725.447,94		38.754.218,56	
Contas a Receber		21.024.236,57		21.025.594,24		Reservas Legal		35.371,84		35.371,84	
Bens para Investimento		23.226.164,41		-		Lucro/(Prejuízo) Acumulados		2.989.840,37		(25.064.053,28)	
Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido											
Patrimônio Líquido		Capital Social		Reserva de Lucro		Ajustes		Lucros/Prejuízos Acumulados			
Ajuste do Exercício Anterior		57.477,56		-		-		57.477,56			
Resultado do Exercício		(1.171.529,92)		-		-		(1.171.529,92)			
Saldo em 31/12/2023		19.271.844,30		5.546.307,18		38.789.590,40		(88.671.795,16)			
Ajuste Patrimonial Ativo		(7.028.770,62)		-		(7.028.770,62)		(25.064.053,28)			
Ajuste do Exercício Anterior		28.058.153,44		-		-		28.058.153,44			
Resultado do Exercício		(4.259,79)		-		-		(4.259,79)			
Saldo em 31/12/2024		40.296.967,33		5.546.307,18		31.760.819,78		(88.671.795,16)			
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras											
1 - Bens p/investimento											
Descrição		31/12/2024		31/12/2023							
Rodoviária		7.635.818,47		-							
Cemitério		15.494.516,02		-							
Martins Francisco/Ruy Barbosa		95.829,92		-							
Total		23.226.154,41		-							
1.1 - Fornecedores											
Descrição		31/12/2024		31/12/2023							
Fornecedores a Pagar		34.065,34		155.685,94							
Total		34.065,34		155.685,94							
A conta dos fornecedores ativos encontra-se em ordem, sendo que os pagamentos estão sendo efetuados dentro de seus vencimentos.											
1.2 - Obrigações Tributárias											
Descrição		31/12/2024		31/12/2023							
IRRF a Recolher		16.069,55		25.735,34							
COFINS a Recolher		4.426,23		61.910,86							
ISS Retido na Fonte a Recolher		950,74		5.845,87							
PIS/PASEP a Recolher		13.428,07		-							
IRPJ a Recolher		35.098,03		64.939,77							
CSLL a Recolher		20.998,40		32.852,91							
Total		77.542,95		207.311,12							
Todas as contribuições e impostos devidos, no presente caso, o imposto de renda retido na fonte, COFINS, imposto sobre serviços retidos na fonte e PIS/PASEP, estão com seus recolhimentos em dia.											
1.3 - Obrigações Trabalhistas											
Descrição		31/12/2024		31/12/2023							
Obrigações com o Pessoal		61.205,01		98.107,40							
Obrigações Previdenciárias		19.352,04		-							
Total		80.557,05		98.107,40							
FGTS a Recolher		8.805,03		12.856,14							
Provisões		1.164.640,12		1.445.735,09							
Total		1.254.002,20		1.621.638,40							
Todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias estão sendo pagas em dia, sem atrasos. Foram feitas as provisões necessárias, destinadas ao pagamento de Férias e eventuais demissões, com os valores calculados com base na folha de pagamento e direitos dos funcionários. Todos os valores repassados pela PML, ou cujos pagamentos tenham sido efetuados pela mesma, em que representam aporte de recursos, foram contabilizados normalmente, na ocasião que ocorreram.											
1.4 - Contencioso											
Descrição		31/12/2024		31/12/2023							
Contencioso Fornecedores		630.891,50		30.798.509,02							
Total		630.891,50		30.798.509,02							
São valores oriundos de diversos processos judiciais, ainda em andamento, com os credores abaixo:											
Credor		Valor		Processo							
Solceno Projetos Engenharia		630.891,50		0006946-62.2004.8.26.0320							
1.5 - Ajustes Exercícios Anteriores											
Data		Descrição		Valor							
06/03/2024		TED.Liberação Recursal Judicial 590072000651		705,19							
06/03/2024		TED.Liberação Recursal Judicial 590072000651		65,92							
07/03/2024		TED.Liberação recursal judicial 590072000651		8,25							
07/03/2024		TED.Liberação recursal judicial 590072000651		1.127,86							
18/03/2024		TED.Liberação recursal judicial 590072000651		0,20							
22/04/2024		Restituição IRRF paga a maior rel. 5904.702023		863,76							
22/04/2024		Restituição IRRF paga a maior		36,91							
Balço Processo nº		1016444-40.2023.8.26.0320		-							
30/06/2024		Marcelo Ventura Doces e Salgados ME		(1.357,67)							
30/06/2024		Balço Processo nº 150000-96.2004.5.15.0014		-							
30/06/2024		Maria Helena de Souza Dobro		44,26							
Balço Processo nº		1007396-		-							
50.2018.8.26.03.20.0011 S/A Paulista de Construção e Comércio conforme Processo		-		28.943.633,06							
30/06/2024		Balço Processo nº 0029147-43.2007.8.26.0320/0002 Construtora Coveco conforme Processo		-							
30/06/2024		900061-32.2015.8.26.050001-1		1.223.784,46							
Contador					Liquidade						
Carlos Alberto Dantas de Oliveira - TC-CRC 1SP1337010-7					Dionísio Franco Simoni						
										Limeira, 31 de dezembro 2024	